



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 026 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2001.

Referência: Ofício n.º 6060 GAB/SDE/MJ, de 28 de novembro de 2000.

ASSUNTO: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.00266/200-47

REQUERENTES: ASSA ABLOY AB E PALOMAR
TECHONOLOGICAL COMPANIES.

OPERAÇÃO: Aquisição em nível mundial, da empresa
HID Corporation, do Grupo Palomar, produtora de
sistema de fechadura por frequência de rádio pelo
GRUPO ASSA ABLOY, com reflexo no segmento da
indústria eletroeletrônica

RECOMENDAÇÃO: Aprovação sem restrições.

VERSÃO: Pública

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos Art. 54, da Lei n.º 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas ASSA ABLOY AB e PALOMAR TECHONOLOGICAL COMPANIES.

I. DAS REQUERENTES

I.1 – ASSA ABLOY AB (AA)

A Assa Abloy AB (AA), pertencente ao Grupo ASSA ABLOY , é uma *holding* sueca sediada em Estocolmo. Possui participação societária em empresas que atuam mundialmente no setor de fabricação e comercialização de fechaduras. Sua composição acionária está discriminada no Quadro I.

QUADRO I
COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA ASSA ABLOY AB

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO (%)
METRA OYJ ABP	33,0
ÖVRIGA AGARE MED OVER 50000 AKTIER	23,8
SAKL	14,4
JANUS CAPITAL CORP	5,6
MELKER SCHÖRLING MED FAMILJ OCH BOLAG	5,4
OUTROS	17,8
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes

No Brasil o Grupo Assa Abloy está representado pelas seguintes empresas:

- **VingCard** – Atua através de exportações para o mercado nacional de fechaduras para hotéis (cartão Eletrônico)
- **Yale La Fonte Sistemas de Segurança Ltda.** – atua na produção de fechaduras mecânicas para residências

Em 1999, o faturamento do Grupo Assa Abloy, no Brasil, situou-se em R\$ 5,9 milhões¹ (US\$ 3,2 milhões) e, no mundo, alcançou o valor de R\$ 2.171,74 bilhões (US\$ 1.181 bilhões).

Nos últimos três anos o Grupo efetuou somente a aquisição, no Brasil, da empresa Yale La Fonte Sistema de segurança Ltda. em 24/08/2000. Esta operação encontra-se em análise nos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (Ato de Concentração n.º 08012.004299/00-81).

I.2– PALOMAR TECHNOLOGICAL COMPANIES (PTC)

Grupo de nacionalidade norte-americana, atuante na produção e comercialização de produtos eletrônicos. O grupo não tem participação direta ou indireta em nenhuma empresa no Brasil ou no Mercosul. Sua composição acionária está discriminada no Quadro II a seguir.

QUADRO II
COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA PALOMAR TECHNOLOGICAL COMPANIES

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO (%)
PTC GROUP MANAGEMENT	24,00
CITICORP VENTURE CAPITAL	76,00
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes

¹ Taxa de câmbio média anual para compra em 1999 = 1,8389 utilizada para a conversão de todos os valores referentes ao ano de 1999.
Fonte: BACEN.

No Brasil, o grupo atua através de sua subsidiária integral HID Corporation que atua, por sua vez, por meio de exportação de sistemas de fechadura com identificação através de frequência de rádio.

O grupo obteve mundialmente, no ano de 1999, um faturamento de US\$ 148,1 milhões o que corresponde a R\$ 266,58 milhões e no Brasil obteve através de exportações um faturamento da ordem de US\$ 100 mil, o correspondente a cerca de R\$ 180 mil. Nos últimos três anos o Grupo Palomar não realizou nenhuma aquisição, fusão, associação, constituição de nova empresa no Brasil ou qualquer dos outros países membro do Mercosul.

II. Da Operação

Trata-se de uma aquisição, ocorrida em 1 de novembro de 2000, onde Assa Abloy AB adquiriu a totalidade das ações representativas do capital social da HID Corporation, empresa pertencente ao Grupo Palomar Technological Companies (PTC) conforme o *Stock Purchase Agreement*. O valor total da operação está estimado em torno de US\$ 250 milhões.

O Ato foi submetido ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 23 de novembro de 2000, pelo fato dos Grupos envolvidos na operação terem registrado, no último balanço, faturamento anual superior a R\$ 400 milhões, conforme o disposto no §3º, artigo 54 da Lei 8.884/84.

III. DA DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

III.1 –Dimensão do Produto

O Quadro III apresenta a relação dos produtos ofertados pelas requerentes no Brasil.

QUADRO III
PRODUTOS OFERTADOS PELAS REQUERENTES NO BRASIL

PRODUTO \ EMPRESA	Grupo AA	Grupo Palomar (HID)
Fechaduras eletrônicas para hotéis (cartão)	X	
Fechaduras residenciais e dobradiças (mecânica)	X	
Sistema de fechadura c/ identificação através de frequência de rádio. (via exportação)		X

Fonte: Requerentes

Embora as fechaduras residenciais, assim como as fechaduras eletrônicas para hotéis e de identificação via frequência de rádio se destinem, a princípio, ao mesmo fim de trancar e/ou liberar portas, as fechaduras residenciais utilizam mecanismos simples enquanto que nas fechaduras eletrônicas os mecanismos utilizados são mais sofisticados. Nestes, o fechamento e liberação das portas se dão através de cartões - chaves magnéticas e leitores de proximidade.

Uma das principais características das fechaduras residenciais consiste na utilização de materiais como latão, zamac e aço, empregando processos convencionais de transformação de metais como fundição, injeção, usinagem, estampagem e galvanoplastia para acabamento. São utilizadas em casas e prédios residenciais, comerciais e industriais

para trancar e liberar portas diversas, com auxílio de mecanismos internos e utilização de chaves ou maçanetas para acionamento de lingüeta e trinco, respectivamente.

As fechaduras eletrônicas de cartão diferem das demais pela avançada tecnologia envolvida no processo produtivo. São especialmente úteis na proteção de prédios onde se verifica grande rotatividade de usuários, como ocorre nos hotéis.

Já na fabricação de fechaduras com identificação através de frequência de rádio, a tecnologia utilizada é denominada de tecnologia de proximidade pois as informações (número identificador) são transmitidas via radiofrequência, não ocorrendo o contato físico do “cartão” (transmissor) com o leitor. A empresa HID, objeto da operação, produz tanto os transmissores como os leitores.

Segundo informações prestadas pelas requerentes ao ofício SEAE/COGPI n.º 4119 de 22/12/2000, os sistemas de fechadura por frequência de rádio são vendidos separadamente das fechaduras. Em outras palavras, os consumidores adquirem os sistemas de fechadura por frequência de rádio para, posteriormente, acoplá-los às fechaduras.

Assim, deve-se concluir que os produtos fabricados pelas requerentes pertencem a mercados distintos, uma vez que os produtos fabricados pela HID são componentes eletrônicos das fechaduras com sistema de radiofrequência, enquanto os produtos da Assa Abloy são fechaduras mecânicas e fechaduras eletrônicas de cartão magnético. Desta forma, depreende-se que não há sobreposição entre os produtos das empresas consulentes e, portanto, verifica-se a inexistência de concentração horizontal ou integração vertical. Trata-se, pois, de uma conglomeração.

IV- RECOMENDAÇÃO

A análise precedente demonstrou inexistirem, no mercado brasileiro, sobreposições entre as atividades das empresas envolvidas na operação, não havendo que se falar em concentração horizontal ou integração vertical decorrentes da mesma, e sim conglomeração, sem efeitos danosos à concorrência. Isto posto, recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MARCOS ANTONIO SALOMÃO ALVES
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora de Bens Duráveis

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico